



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 389/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a transportar acompanhantes dos atletas de Teixeira Soares nos jogos em outros municípios e dá outras providências.

**AUTOR:** Lucinei Carlos Thomaz – Prefeito Municipal.

**DATA:** 24 de setembro de 2024.

O prefeito do município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta ao parlamento municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

#### **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transportar como acompanhantes familiares, comissão técnica e amigos dos atletas de Teixeira Soares em competições esportivas realizadas em outros municípios do estado do Paraná.

**Parágrafo Único.** O transporte dos acompanhantes apenas será possível se houver disponibilidade na capacidade do veículo, sem que haja prejuízos aos atletas.

**Art. 2º.** O Poder Executivo deverá contratar seguro de vida a todos os passageiros que estiverem sendo transportados no veículo do município para as competições.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeito do Município de Teixeira Soares



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 389/2024

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a transportar acompanhantes como amigos e familiares dos atletas de Teixeira Soares, nas competições nos outros municípios.

O presente tem o intuito de proporcionar apoio emocional e logístico aos atletas de Teixeira Soares durante competições fora do município. A presença de familiares e amigos pode contribuir significativamente para o desempenho e bem-estar dos atletas, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a prática esportiva. Ademais, o suporte emocional de familiares e amigos é crucial para o desenvolvimento psicológico e emocional dos atletas, especialmente em momentos de competição e pressão, sendo que a presença destes, poderá reduzir a ansiedade, aumentar a confiança e melhorar o desempenho esportivo.

Além disso, a participação ativa da comunidade no apoio aos atletas promove a integração social e o espírito de coletividade. Ao permitir que familiares e amigos acompanhem os atletas, estamos incentivando a união e o apoio mútuo, valores fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais coesa e solidária.

Ressalta-se que apenas será disponibilizado vaga para acompanhantes, se houverem lugares vagos no transporte, sem que ultrapasse a capacidade do veículo e sem prejuízos aos atletas.

Certo de ter justificado a pretensão deste Poder Executivo, espero poder contar com o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento para aprovação da proposição.

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2.024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito do Município de Teixeira Soares



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2024

**OFÍCIO 4.469/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, por meio do presente, encaminhar a esta respeitada Casa de Leis o Projeto de Lei Nº 389/2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSPORTAR ACOMPANHANTES DOS ATLETAS DE TEIXEIRA SOARES NOS JOGOS EM OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Exmo. Sr.  
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Teixeira Soares - PR